

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

CERTJUDONE-VFPBI - 82026
Código de validação: 62B1D033ED

Número da guia: 26053601002509178.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
Processo nº 0801991-09.2017.8.10.0040
Ação: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Requeridos: SEBASTIAO TORRES MADEIRA e IRAMAR CANDIDO LIMA
Data do ajuizamento: 22/02/2017

Com a faculdade que me confere a lei, CERTIFICO e dou fé que a requerimento protocolado pela parte requerida, informo que perante esta Secretaria Judicial, se processam os autos da Ação em epígrafe, tendo como objeto a apuração de Dano ao Erário em razão de pagamento de salário abaixo do mínimo legal.

Contendo no id 5141404 a petição inicial, nos id's 5858213 e 6711192 procurações, e vários documentos, respectivamente;

Id 5857964: Manifestação/Contestação protocolada pelo requerido IRAMAR CÂNDIDO LIMA;

Id 6711160 e 6711257: Habilitações em processo protocoladas pelo requerido SEBASTIÃO TORRES MADEIRA;

Id 6711436: Manifestação protocolada pelo requerido SEBASTIÃO TORRES MADEIRA;

Id 9768793 e 10337843: Contestações anexadas, sendo a última protocolada pelo requerido SEBASTIÃO TORRES MADEIRA;

Id 10832864: Réplica à contestação protocolada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO;

Id 13496241 e 13519077: Petições de provas a produzir protocoladas pelo requerido SEBASTIÃO TORRES MADEIRA;

Id 10696547: foi alegada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, exceção de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

impedimento do Magistrado Titular deste Juízo, DR JOAQUIM DA SILVA FILHO;

Id 18983259: foi recebido por este juízo o incidente e determinado o sobrestamento do feito;

Id 18983259: o incidente de impedimento foi distribuído em 2º grau com tombamento 0806046-32.2019.8.10.0040;

Id 71535227 e 187627805: juntado o acórdão que julgou procedente o incidente e certidão de trânsito em julgado, respectivamente;

Por fim, os autos encontram-se aguardando expedição de portaria pela Corregedoria Geral de Justiça a fim de que seja indicado magistrado para presidir o feito.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 04 de Agosto de 2026. Eu, GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO, Diretor de Secretaria, digitei, conferi e assino, conforme provimento 22/2018 da CGJ.

GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO
Secretária Judicial
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz
Matrícula 183913

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/08/2026 11:52 (GLÁUCIA EPIFÂNIO LOUREIRO)

